



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 11/77, de 2 de Setembro de 1977

Pleiteia abertura de um crédito especial adicionado ao orçamento vigente no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) na forma que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Ceará aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito especial adicionado ao orçamento vigente no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros

1)05-Comunicações

22 -Telecomunicações

134- Telefonia

05221341- Construção de Centro Telefônico

4.1.1.0 - Obra Pública.....Cr\$10.000,00

2) Educação e Cultura

Educação Física

Desportos

4.1.1.0-Obra Pública.....Cr\$30.000,00

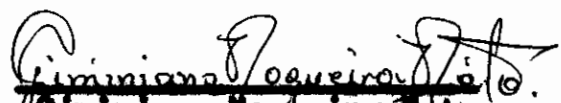
Art.2º O ato que abrir o crédito autorizado na forma de artigo anterior obrigatoriamente indicará as fontes de recursos e a classificação programática da despesa

Art.3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barro, 2 de setembro de 1977


Oscar Ferreira da Silva

Presidente


Gimilane Negreiros Neto

Secretario

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

DATA SUPRA;